

material: CAFÉ. Descrição: em pó, superior, 100% arábica, torrado e moído, moagem média, Selo de pureza ABIC, pó homogêneo, embalado a vácuo, contendo na embalagem a data de fabricação, validade, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição, Unidade de Fornecimento: pacote com 500g, conforme Termo de Referência. O Termo de Referência contendo maiores esclarecimentos estará disponível no endereço eletrônico: www.secti.df.gov.br. As empresas interessadas deverão enviar as propostas eletronicamente, até o dia 07/08/2024, para o endereço eletrônico: queila.costa@secti.df.gov.br / suag.secti@secti.df.gov.br. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00193-00000890/2024-89; Interessado: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal; Assunto: Inexigibilidade de Licitação. O Superintendente da Unidade de Administração Geral, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, incisos XVII, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Regimento Interno da FAPDF, resolve: AUTORIZAR a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa Orzil Cursos e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.942.423/0001-32, cujo objeto é o pagamento de inscrição de uma servidora da FAPDF no curso:Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil-MROSC, a ser realizado em Brasília/DF, conforme Termo de Referência - FAPDF/SUAG/DGA (146731950) e Proposta da Contratada (146731800), no valor total de R\$ 3.749,65 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), consoante disposto no Inciso "f" do Art. III do 74 da Lei nº14.133, de 1º Abril de 2021 c/c art. 228 do Decreto 44.330/2023. CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA - Superintendente da Unidade de Administração Geral.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00193-00000904/2024-64; Interessado: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal; Assunto: Inexigibilidade de Licitação. O Superintendente da Unidade de Administração Geral, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, incisos XVII, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Regimento Interno da FAPDF, resolve: Autorizar a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa Orzil Cursos e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.942.423/0001-32, cujo objeto é o pagamento de inscrição de uma servidora da FAPDF no curso:Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil-MROSC, a ser realizado em Brasília/DF, conforme Termo de Referência - FAPDF/SUAG/DGA (146748456) e Proposta da Contratada (146748121), no valor total de R\$ 3.749,65 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), consoante disposto no Inciso "f" do Art. III do 74 da Lei nº14.133, de 1º Abril de 2021 c/c art. 228 do Decreto 44.330/2023. CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA - Superintendente da Unidade de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO

DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 964.358/2024

Processo nº 71000.013319/2024-29. ESPÉCIE: Convênio. PARTÍCIPES: A SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL e a SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Jiu-Jitsu PDIJJ no Distrito Federal. VALOR TOTAL: R\$ 3.636.000,00. REPASSE: R\$ 3.600.000,00. CONTRAPARTIDA: R\$ 36.000,00. DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024. VIGÊNCIA: 09/07/2024 a 09/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social, Paulo Hentique Perna Cordeiro, Secretário Nacional; Pela SEFJ: Rodrigo Germano Martins Delmasso, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE

CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00821

PROCESSO nº 00150-00004503/2024-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e JOÃO VICENTE FERREIRA SAENGER, CPF nº 874.***.***-15 Do Objeto: Premiação Regina Santos - Categoria Cidade. Classificação Menção Honrosa. Título: MUSEU NACIONAL E MINISTÉRIOS, selecionada por meio do edital de chamamento público nº10/2024, cuja característica da premiação se deu consoante as melhores fotografias dentro das categorias. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de

Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de agosto de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO nº 00431-00019811/2023-63. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE MENTAL - ASSIM. DO OBJETO: RESCINDIR O TERMO DE FOMENTO Nº 10/2023, celebrado em 29/12/2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 8, do dia 11/01/2024, entre o DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE MENTAL - ASSIM, o qual tem por objeto a implantação, execução e sistematização de experiência piloto no Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres de promoção da defesa de direitos de usuárias em saúde mental que estejam vivendo em abrigos institucionais através da metodologia do Suporte de Pares em Saúde Mental - Ajuda Mútua, conforme previsto no item 1.1, da Cláusula Primeira do Termo de Fomento nº 10/2023. PARÁGRAFO ÚNICO. A rescisão de que trata o caput desta Cláusula tem fundamento nos fatos e informações registradas nos Processos SEI nº 00431-00019811/2023-63 e 00431-00001335/2024-13, especialmente na solicitação da OSC de rescisão da parceria, conforme disposto no Ofício 10/2024 (137303389), e no consentimento exarado na Nota Técnica nº 12/2024 (139104876) da gestora da parceria, juntamente com a Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (CPSA) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes). DAS CONDIÇÕES: Fica o TERMO DE FOMENTO Nº 10/2023 rescindido na data de sua assinatura e considerado sem efeito para todos os fins legais, sem prejuízo da competente prestação de contas referente ao valor repassado em parcela única no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 22/01/2024, e ainda da obrigação de restituição à administração pública dos saldos financeiros remanescentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente termo, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável e imputação das sanções previstas no art.73 da Lei nº 13.019/2014. ASSINATURA: 15/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: FLORA LÚCIA ARRUDA SOARES, Presidente da Associação dos Amigos da Saúde Mental - ASSIM.

SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 430/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO SHSN Q 200 CONJUNTO E LOTE 11 - CEILÂNDIA, que deverá ser publicada no DODF, em nome do Sr. ALEX PEREIRA DE SOUSA CPF: 690.***.***-53 e sua, cônjuge Sra. PATRICIA MIRANDA DE SOUSA CPF: 717.***.***-53.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 1º de agosto 2024

LUCIANO MARINHO

Diretor-Presidente, Substituto

EDITAL Nº 433/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO SHSN Q 400 CJ D LT 7 SOL NASCENTE, que deverá ser publicada no DODF, em nome da Sr. EDSON ENDRIGO SILVA FERNANDES CPF: 731.***.***-53.